CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Resolução Nº 33 de 20 de JANEIRO de 2021.

Correlação:
- Minuta de aditamento do TAC - Sabesp

Manifesta-se favorável a aprovação de minuta para aditamento do Termo de Acordo em Ação Civil Pública - Inquérito Civil nº 1528/2010.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3.671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a aprovação da Lei Federal nº 14.026 de 15 de Julho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.813, de 18 de setembro de 2019 que aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e a atualização da política municipal de saneamento básico, conforme exigido pelo art. 8º, §§ 1º e 2º da Lei Nº 3.414, de 11 de agosto de 2014, que instituiu o Plano de Saneamento Básico deste município, e

Considerando a Ação Civil Pública nº 1528/2010, que resultou na assinatura do Termo de Acordo em Ação Civil Pública, e

Considerando os investimentos de R$ 427.963.710,30 previstos para o município de Santana de Parnaíba no período de vigência do plano de saneamento, anexo ao contrato Sabesp nº 332/2020, e

Considerando que as ações e metas do plano de saneamento são mais amplas que as previstas no Termo de Ajustamento de Conduta, e

Considerando as reuniões realizadas entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento e a Sabesp para o acompanhamento das ações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a proposta de minuta para aditar o Termo de Acordo em Ação Civil Pública nº 1528/2010.

Art. 2º Acompanhar a execução do cronograma do Termo de Acordo em Ação Civil Pública através da Câmara Técnica de Saneamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 20 de Janeiro de 2021.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL